

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N.º 1219/2012**

**Declara de expansão urbana a área que especifica.**

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 724,00 metros quadrados, no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada "GLEBA C", objeto da Matrícula n.º 19.813 S.R.I./Santa Fé do Sul, de propriedade de Abrão Romão da Rocha e sua esposa, compreendendo o seguinte roteiro: Inicia-se a descrição do perímetro no marco de nº 01, situado no limite da Rua Carlos Drumond de Andrade e com Gleba A; deste segue confrontando com a Rua Carlos Drumond de Andrade com o rumo SW 62º17' 28" e na distância de 24,58 metros, até o marco de nº 02, situado na divisa da Gleba A; deste segue confrontando com a Gleba A, com o rumo NW 40º08' 50" e na distância de 30,17 metros, até o marco de nº 03; deste segue confrontando com a Gleba A, com o rumo NE 62º 17'28" e na distância de 24,58 metros, até o marco de nº 04; deste segue confrontando com a Gleba A, com o rumo SE 40º08'50" e na distância de 30,17 metros, reencontrando o ponto inicial da descrição do perímetro.

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia/SP, 13 de Dezembro de 2012.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.**

  
**ARMANDO WILSON NICOLETTI MARTIN**  
Chefe da Divisão de Planejamento